

Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 306/2023

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro nos arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, requerendo a relação de todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias do município de Sorriso e a informação de quais destes estão cadastrados junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

JUSTIFICATIVAS

Considerando que conhecer a relação completa desses profissionais é fundamental para a gestão transparente e eficiente dos recursos destinados à saúde pública e isso permitirá o planejamento adequado das ações e o direcionamento dos investimentos;

Considerando que o cadastramento no CNES é um requisito legal e administrativo essencial para o correto funcionamento e a prestação de serviços de saúde de forma regular;

Considerando que, ao assegurar que todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias estejam devidamente cadastrados, será proporcionado a esses profissionais o reconhecimento e a valorização que merecem;

Considerando que com informações precisas sobre esses agentes, será possível fortalecer a integração e a colaboração entre os diferentes níveis de atenção à saúde, garantindo serviço abrangente e de qualidade para a população;

Considerando que os pedidos de informações são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos poderes públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da função fiscalizadora da Câmara, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Constituição Federal e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os Vereadores investidos do controle externo, consubstanciados no art. 31 da Constituição Federal e inciso X do art. 13 da Lei Orgânica Municipal;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de outubro de 2023.

JANE DELALIBERA Vereadora PL